



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N.º 1064/ 2014
De 23 de outubro de 2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER O
USO DE UMA AMBULÂNCIA AO MUNICÍPIO
DE PEDRO OSÓRIO/RS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso de uma
ambulância ao Município de Pedro Osório/RS nos termos do termo anexo, que faz
parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2014.**

JOSE FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

28/10/14 A 17/11/14

Responsável: *João Carlos Martinez Deniz*
Secretário de Planej. e Gabinete
Matrícula: 1011
CERRITO/RS